DIGITALIZADO

EM: 07 / 08 / 01

Roberta Costa Rocha

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 20 / 08 / 1963

PROJETO DE LEI Nº 186/1963

ASSUNTO

Considera de Utilidade Pública a Sociedade de Assistência Geral aos Rodoviários do Estado (SAGRE).

VEREADOR: José Frota Bezerra

LEI Nº 2240 DE 25 / 09 / 1963 (Sancionada)

DIOM Nº 2879 DE 08 / 10 / 1963

ARQUIVO

MMM/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO

LEI Nº 2240 DE 25 DE setembro DE 1963.

Considera de utilidade pública, a Sociedade de Assistência Geral aos Rodoviários do Estado (Sagre).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - É considerado de utilidade pública a Sociedade de Assistência Geral aos Rodoviários do Estado (Sagre), com séde e fôro jurídico na Capital do Estado.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE setembro DE 1963.

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

À Comissão de Legislação.

Em 20-8-63

PROJETO DE LEI Nº 186 /63.

Considera de utilidade pública, a Sociedade de Assistência Geral aos Rodoviários do Estado (Sagre)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - É considerada de utilidade pública a Sociedade de Assistência Geral aos Rodoviários do Estado (Sagre), com séde e /// fôro juridico na Capital do Estado.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de agôsto / de 1963.

Aprovado em 1ª discussão
Em 10/9/63.
(PRESIDENTE)

Vereador.

Aprovado em 2ª discussão
Em 10/9/63.
(PRESIDENTE)

À Comissão de Redação Final
Em 10/9/63
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 53 /63
AO PROJETO DE LEI Nº 186/63

Imprima-se.
9-9-63

O nobre vereador José Frota Bezerra encaminhou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei anexo, que considera de utilidade pública a Sociedade de Assistência Geral aos Rodoviários do Estado (Sagro), com séde e fôro jurídico na capital do Estado.

Trata-se de uma instituição de carater civil, de âmbito / estadual, constituida por número ilimitado de sócios e privativa / dos servidores do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER).

Tem por finalidade prestar assistência jurídica, médica, dentária e hospitalar aos associados; difundir a instrução entre os sócios e seus filhos e elevar cultural e moralmente os rodoviários à mesma associados.

Manifestamo-nos, por êssas razões, pela aprovação da propositura em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 5 de 9 de 1963.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
DE FORTALEZA

M.E.

Aprovada. 17-9-63

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 186/63.

Considera de utilidade pública, a Sociedade de Assistência Geral aos Rodoviários do Estado (Sagre)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- É considerada de utilidade pública a Sociedade de Assistência Geral aos Rodoviários do Estado (Sagre), com séde e /// fôro jurídico na Capital do Estado.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de Setembro de 1963.

Pres.

Relat.

MMM/

Of.nº 1566/63 Fortaleza, 18 de setembro de 1963.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara, que considera de utilidade pública a Sociedade de Assistência Geral aos Rodoviários do Estado (Sagre).

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excêa. protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barroso de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA